



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR

### COMUNICADO 001

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR, por meio do seu Núcleo de Concursos Externos - NCE, responsável pela execução do Concurso Público objeto do Edital N.º 001/2009, de 04 de dezembro de 2009, da Câmara Municipal de Mangueirinha, Paraná, de acordo com as regras contidas no Edital de Abertura e na legislação do Município de Mangueirinha, **COMUNICA** aos interessados que os recursos contra o resultado final do Concurso Público e/ou a pontuação atribuída aos títulos deverão ser interpostos de acordo com as seguintes orientações:

- 1 O candidato que desejar interpor recursos em relação ao resultado final do concurso público e/ou a pontuação atribuídas aos títulos disporá de 3 (três) dias úteis, a contar de 23.02.2010.
- 2 O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário específico, que estará disponível no *site* oficial do Concurso Público, a partir das 16h do dia 22.02.2010.
- 3 O recurso deverá ser encaminhado à FUNTEF-PR, situada na Via do Conhecimento, km 01, Caixa Postal 571, em Pato Branco-PR, CEP 85503-390, aos cuidados do Núcleo de Concursos Externos.
  - 3.1 O recurso deverá ser postado até a data de 25.02.2010, via correios, através de SEDEX com aviso de recebimento (AR).
  - 3.2 Recursos intempestivos e/ou encaminhados por outra via que não aquela constante do item anterior não serão conhecidos.
- 4 Cada recurso interposto deverá ser apresentado com as seguintes informações:
  - 4.1 o nome do candidato, o número de inscrição, número CPF, número RG, endereço eletrônico (e-mail) para devolutiva e o cargo ao qual concorre;
  - 4.2 a indicação sobre qual aspecto deseja recorrer;
  - 4.3 a argumentação lógica e consistente sobre os motivos da interposição do recurso.
- 5 Os recursos interpostos serão respondidos pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, a partir das 18h do dia 05/03/2009, via e-mail.
- 6 Não serão aceitos documentos complementares à Prova de Títulos.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2010.

Adriani Edith Michelon  
Membro do NCE

Priscila Maria Gregolin Patzlaff  
Membro do NCE

Fábio Marcelo Walter  
Presidente do NCE